



**LEI Nº 424/20**

**Data: 26/03/20**

**SÚMULA:** Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 278.189,55 (duzentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) no exercício financeiro de 2020.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**SANÇÃO**  
Sanciono nesta data a Lei nº 424/2020.  
C. Procópio, 26 de março de 2020.  
-----  
Prefeito

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 278.189,55 (duzentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) nas seguintes dotações:

<b>Órgão: 06</b>	Fundo Municipal de Saúde
<b>Unidade: 01</b>	Fundo Municipal de Saúde
<b>Função: 10</b>	Saúde
<b>Subfunção: 301</b>	Atenção Básica
<b>Programa: 7</b>	Promoção da Saúde

<b>Atividade: 1.019</b>		<b><u>CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA O SAMU</u></b>	
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	3347	250.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3347	28.189,55
<b>Soma.....</b>			<b>278.189,55</b>

**Art. 2º** Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso.

**Art. 3º** Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

**Órgão: 06**                      Fundo Municipal de Saúde  
**Unidade: 01**                    Fundo Municipal de Saúde  
**Função: 10**                      Saúde  
**Subfunção: 301**                Atenção Básica  
**Programa: 7**                      Promoção da Saúde  
**Atividade: 1.019**                **CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA O SAMU**

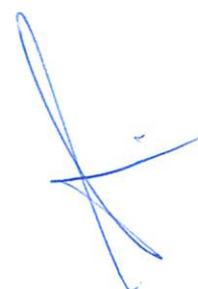
Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
								Física	Vinculados	Livres	Total
1.019	Município	Construção e Equipamentos para o SAMU	10	301	3347		Unidade		Recursos - RS		

Seq	Município	Descrição da Ação	Executor	Função	Sub-Função	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor R\$		
									Total	Vinculados
1.019	Município	Construção e Equipamentos para o SAMU	10	301	3347	Unidade	Física	250.000,00	-	250.000,00
								-	-	-
								-	-	-
								28.189,55	-	28.189,55
								-	-	-
								28.189,55	-	28.189,55

**Art. 4º** Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

**Órgão: 06** Fundo Municipal de Saúde  
**Unidade: 01** Fundo Municipal de Saúde  
**Função: 10** Saúde  
**Subfunção: 301** Atenção Básica  
**Programa: 7** Promoção da Saúde  
**Atividade: 1.019** **CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA O SAMU**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1.019	Construção e Equipamentos para o SAMU	Executivo	10	301	Obras	3347	250.000,00
1.019	Construção e Equipamentos para o SAMU	Executivo	10	301	Equipamentos	3347	28.189,55
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>						<b>SOMA</b>	<b>278.189,55</b>



**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº 424/2020.  
C. Procópio, 26 de março de 2020.

-----  
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2020.

**Amin José Hannouche**  
Prefeito

**Cláudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município